

FREGUESIA DE PAMPILHOSA CONCELHO DA MEALHADA

AVISO

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Pampilhosa de 11 de julho de 2025, se procedeu à abertura de Procedimento Concursal Comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de:

- 1 Assistente Operacional, para preenchimento de 1 lugar do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Pampilhosa.

Dá-se conhecimento aos interessados de que o aviso foi publicado no Diário da República n.º 179/2025, Série II, de 17 de setembro de 2025 (Aviso [extrato] n.º 23046/2025/2), e no BEP com o código da oferta: OE202509/0521.

O concurso acima indicado encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis.

Pampilhosa, 17 de setembro de 2025

O Presidente de Junta de Freguesia de Pampilhosa

(Mário José de Sousa Gaspar)



PUBLICAÇÃO BEP

Aviso

- 1. Publica-se a abertura do presente procedimento concursal comum, na sequência da deliberação tomada em reunião da Junta de Freguesia, datada 11 de julho de 2025, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em leitura conjugada com a Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, e de acordo com o mapa de pessoal de 2025, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Empego Público (BEP): Procedimento Concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por a termo certo de um ano, para 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Freguesia, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de limpeza, manutenção de espaço público e coveiro.
- 2. Local de Trabalho: as funções são desempenhadas na circunscrição da Freguesia de Pampilhosa
- 3. Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, bem como, a execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.
- **3.1.** Grau de complexidade funcional 1 cfr. artigo 86.º, n.º 1, alínea a) e anexo I ambos, da LGTFP.
- **3.2.** A descrição das funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º da LGTFP.
- **4.** Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), todos, todos na redação atual.
- 5. Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Freguesia de Pampilhosa, que satisfaçam estas necessidades e que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais ainda não estão constituídas e de acordo com a solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

- Ma
- 6. Prazo de validade: o procedimento é válido até ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar e no prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da lista de ordenação final, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro.
- 7. Posicionamento remuneratório: de acordo com o estabelecido no artigo 38.º da LGTFP, a 1.ª posição remuneratória de referência é a correspondente à 5.º nível remuneratório, correspondente a uma remuneração de 878,41 €, com possibilidade de negociação, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 3, alínea e) da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro e do artigo 38.º da LGTFP.

8. Âmbito do recrutamento:

- **8.1.** Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP e em resultado da aprovação pelo órgão executivo em 11 de julho de 2025, o recrutamento é aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo certo e sem vínculo de emprego público.
- **8.2.** Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Freguesia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

9. Requisitos de admissão:

- 9.1. Ser detentor dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LGTFP, à data do termo do prazo para apresentação de candidaturas: ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional, 18 anos de idade completos, não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- **9.2.** Possuir a seguinte habilitação literária: escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento do candidato:
- 9.3. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos nas qualidades indicados no ponto 9.1, desde que os candidatos declarem, no Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem os referidos requisitos;
- 9.4. Os candidatos, sob pena de exclusão, devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas, sendo que apenas poderá ser candidato ao procedimento quem seja titular do nível habilitacional exigido.

10. Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

10.1. Prazo: 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, findo o qual não serão as mesmas consideradas.





- 10.2. Sob pena de exclusão, as candidaturas têm de ser apresentadas por e-mail para jfpampilhosa@sapo.pt mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível na página eletrónica desta autarquia disponível em: link do site https://www.jf-pampilhosa.pt
- **10.3.** Não serão admitidas quaisquer candidaturas enviadas por correio (CTT), ou diretamente entregues nos serviços da Freguesia de Pampilhosa.
- 10.4. Nas situações em que um candidato submeta mais do que um formulário eletrónico de candidatura, apenas será considerada a candidatura submetida por último, salvo indicação expressa em contrário desse candidato, desde que manifestada até ao fim do prazo de apresentação de candidaturas;
- 10.5. O candidato é responsável por assegurar que os contactos indicados no respetivo formulário eletrónico de candidatura (e-mail, morada, etc.) se encontram integralmente corretos, considerando que esses contactos poderão ser utilizados pela Freguesia de Pampilhosa para a realização de quaisquer comunicações, convocatórias e/ou notificações no âmbito do presente procedimento concursal;
- 10.6. Impende sobre os candidatos o dever/ónus de, perante qualquer alteração posterior dos contactos fornecidos no formulário eletrónico de candidatura, garantir, atempada e tempestivamente, a respetiva atualização junto da Freguesia de Pampilhosa;
- **10.7. Documentos:** A candidatura deve ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos em língua portuguesa (além do formulário tipo devidamente assinado):
- 10.7.1. Documento oficial de identidade, com fotografia, válido;
- 10.7.2. Fotocópia do Certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 9.2 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão;
- **10.7.3.** Declarações comprovativos dos requisitos previsto no ponto 9.1, salvo se declararem no Formulário Tipo de Candidatura, que reúnem os referidos requisitos, sob pena de exclusão;
- 10.7.4. Declaração a atestar a veracidade dos factos constantes na sua candidatura;
- 10.7.5. Os detentores de relação jurídica de emprego público devem apresentar, ainda, os seguintes documentos: i) O Curriculum vitae devidamente datado e assinado e instruído com fotocópias simples dos documentos comprovativos de todos os factos neles referidos. ii) declaração, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, emitida pelo do serviço a que pertencem, com data onde conste: a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e categoria de que seja titular, a posição remuneratória que detém nessa data, a atividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções, a avaliação de desempenho do último período de avaliação, não superior a 3 anos, a descrição das funções e atividades que desenvolve ou que ocupou por último, no caso de trabalhadores em situação de mobilidade especial;
- **10.7.6.** Declaração assinada pelo candidato onde consinta expressamente o tratamento dos seus dados pessoais contidos no formulário de candidatura ao preenchimento concursal e no curriculum vitae, nos seguintes termos:





- 10.7.6.1. "Eu, (nome completo), declaro para os efeitos previstos no artigo 13.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados(EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD), prestar, por este meio, o meu consentimento para o tratamento dos meus dados pessoais contidos no formulário de candidatura e no curriculum vitae, entregues com a candidatura do procedimento concursal, para ocupação de um posto de trabalho na ..., com a estrita finalidade de recolha e Integração na base de dados do procedimento concursal aberto pelo Aviso (indicar o n.º de aviso) e durante o período de tempo necessário, no âmbito da finalidade de tratamento para a qual são recolhidos."
- **10.7.7.** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, e as candidaturas que não obedeçam aos requisitos expressos no presente aviso serão excluídas.
- **10.7.8.** Os documentos entregues, quando emitidos em língua estrangeira, devem ser acompanhados da respetiva tradução oficial, sob pena de poderem não ser considerados;
- **10.7.9.** Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, bem como, exibição dos originais dos documentos apresentados.
- **10.7.10.** A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos.
- 11. Métodos de seleção. Nos termos do artigo 36.º da LGTFP, os métodos de seleção obrigatórios são a prova de conhecimentos prática e a avaliação psicológica ou a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, consoante os candidatos não detenham ou detenham uma relação de emprego público previamente constituída e que tenham exercido as funções inerentes ao cargo a concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP. Os candidatos que, cumulativamente, detenham uma relação de emprego público previamente constituída na categoria em causa e que exerçam funções inerentes ao cargo a concurso, estes realizarão os métodos de seleção obrigatórios (Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências) desde que não expressem, por escrito no formulário, o afastamento desses métodos de seleção.

11.1.1.

- 11.1.2. Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Nesta prova é adotada a escala de valoração de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Esta prova revestirá uma forma escrita, sem consulta, com exceção de legislação não anotada, e uma forma prática de realização coletiva, ambas com a duração de 1 hora e 30 minutos.
- 11.1.3. Parte I Legislação e regulamentação:
- 11.1.4. Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro Regime jurídico das Autarquias Locais;
 - **11.1.4.1.** Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro Código do Procedimento Administrativo;
 - **11.1.4.2.** Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro Código dos Contratos Públicos (CCP);





- **11.1.4.3.** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e legislação complementar;
- **11.1.4.4.** Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, e legislação complementar;
- 11.1.4.5. Modernização administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril);
- **11.1.4.6.** Lei de proteção de crianças e jovens em perigo (Lei n.º 147/99, de 1 de setembro).
- 11.1.5. Parte II Realidade da Freguesia de Pampilhosa.
 - **11.1.5.1.** Informações sobre a Freguesia disponíveis em https://www.jf-pampilhosa.pt/.
- 11.1.6. Parte III Aspetos específicos das funções
 - 11.1.6.1. Em concreto, propor-se-á aos candidatos que procedam em concreto, que efetuem uma pequena limpeza de berma com recurso a ceifeira roçadora, limpeza da via com soprador, limpeza e manutenção do cemitério, identificação de materiais em armazém necessários às ações de construção e manutenção da junta de freguesia, utilizando os equipamentos e materiais necessários, e os equipamentos de proteção individual adequado e identificar materiais e ferramentas utilizados. A classificação resulta da média aritmética obtida através da soma simples da valoração obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, com uma valoração final de 100%, considerando-se a valoração até às centésimas, nos seguintes termos:
 - 11.1.6.1.1. Serão avaliados os seguintes parâmetros: Atitude perante a tarefa; Escolha dos materiais, ferramentas e utensílios; Regras de segurança do trabalho; Qualidade e rapidez de execução da tarefa. A avaliação obtida nesta Parte terá uma ponderação de 50 % no total da avaliação da Prova de Conhecimento
- **11.1.7.** Os candidatos que compareçam à Prova de Conhecimentos Prática com atraso superior a 10 minutos, relativamente à hora referida na convocatória, não poderão realizar o método de seleção.
- **11.1.8.** A Classificação Final da Prova de Conhecimentos tem as seguintes ponderações por cada Parte: Parte I 20 %; Parte II 30 %; Parte III 50 %.
- 11.2. <u>Avaliação Psicológica (AP)</u>: Visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada através das menções classificativas de Apto e Não apto, sendo excluídos os candidatos considerados Não Aptos e admitidos os candidatos Aptos. Por cada candidato submetido à avaliação psicológica será elaborado um





relatório, nos termos da ata n.º 1 disponível no site institucional, sendo que quem obtenha juízo de não apto é excluído do procedimento nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro.

- 11.3. Avaliação Curricular (AC): visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho, que se encontrem devidamente comprovadas. Esta avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, com uma valoração final de 70%, que resultará da média aritmética das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: Habilitações Académicas (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); Avaliação de Desempenho (AD); de acordo com a seguinte fórmula: AC = (35% x HA) + (15% x FP) + (40% x EP) + (10% x AD).
- 11.3.1. <u>Habilitações Académicas (HA)</u>: avaliar a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecido. Para efeitos de valoração da habilitação académica, esclarece-se que só será considerada a Habilitação Académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.
- 11.3.2. Formação profissional: Frequência de ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, desde que devidamente comprovadas, não sendo valoradas as que não estiverem relacionadas com a área funcional. A pontuação será atribuída tendo em conta o somatório do número de horas/dias das ações frequentadas, sendo que a cada dia corresponde 6 horas.
- 11.3.3. Experiência profissional (EP): avaliar o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efetivo de funções em atividades anteriores, em que será considerado o desempenho efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado o tempo de experiência detido pelo candidato no exercício de funções colocado a concurso, desde que devidamente comprovados e respeitantes à área de atividade a que se destina o procedimento concursal, numa escala de 0 a 20 valores.
- 11.3.4. <u>Avaliação de Desempenho (AD)</u> relativa ao último período de avaliação em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.
- 11.3.5. Caso o candidato não possua, por razões que não lhe sejam imputáveis, avaliação do desempenho relativa ao período a considerar, o Júri deve prever, face ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, um valor positivo a considerar na fórmula classificativa, pelo que, atribuirá 10 valores, atendendo ao fixado no sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública para o desempenho adequado, previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 50.º da Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação, aplicada aos serviços da administração autárquica com as adaptações constantes do Decreto Regulamentar 18/2009, de 4 de setembro, sendo necessário a apresentação de documento emitido pelo respetivo serviço mencionando tal facto.
- 11.3.6. Para efeitos de classificação da Avaliação do Desempenho, esclarece-se que apenas será considerada a Avaliação do Desempenho devidamente comprovada por documento idóneo e que refira expressamente a avaliação final, mediante a respetiva menção qualitativa e quantitativa.

Contribuinte nº. 501 827 048 - Rua da Estação, nº. 15 Pampilhosa 3050-443 PAMPILHOSA Tel.: 231 949 824



- 11.4. Entrevista de Avaliação de Competência (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, permitindo uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, tendo como referência as competências, realização e orientação para resultados, orientação para o serviço público, organização e método de trabalho, adaptação e melhoria contínua, trabalho de equipa e cooperação e comunicação, expressa numa escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, com uma valoração final de 30%.
- **12.**O local, data e hora da realização dos métodos de seleção será atempadamente comunicada aos candidatos.
- 13. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça, desista durante o decurso do método, tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, ou que tenha obtido juízo de não apto num dos métodos de seleção ou numa das fases, não lhe sendo aplicável o método seguinte, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro
- 14.A classificação final dos métodos de seleção utilizados resulta da aplicação da seguinte fórmula: CF (classificação final) = (100% x PC) + (Apto/Não Apto x AP) ou CF (classificação final) = (70% x AC) + (30% x EAC) Em que: PC Prova de Conhecimentos; AC- Avaliação Curricular; EAC Entrevista de Avaliação de Competências.
 - **14.1.** Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro.
 - **14.2.** Subsistindo o empate após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes:
 - **14.2.1.** 1º: Candidato que, sequencialmente pela ordem constante no ponto 11.1.3 do presente Aviso, tenha obtido melhor classificação nas competências avaliadas;
 - 14.2.2. 2º: Candidato com maior grau de habilitação académica;
 - **14.2.3.** 3º: Candidato com a classificação final da habilitação académica de grau exigido para o posto de trabalho mais elevada.
- 15. Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento do posto de trabalho em apreço, de acordo com o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, a aplicação do segundo método é apenas efetuada a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.



16.Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão disponibilizadas na página eletrónica da Freguesia https://www.if-pampilhosa.pt.

17. Composição do Júri:

Presidente: Eng. Ana Filipa Luís da Silva, Técnica Superior, Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, Câmara Municipal da Mealhada.

- 1ª Vogal Efetiva: Fausta Isabel Pires Espinhal, Coordenadora Técnica, Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, Câmara Municipal da Mealhada.
- 2ª Vogal Efetiva: Sérgio Manuel Pereira dos Santos, Assistente Operacional, Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente, Câmara Municipal da Mealhada.

18. Exclusão e notificação de candidatos:

- **18.1.** Os candidatos excluídos são notificados, nos termos previstos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- **18.2.** Os candidatos admitidos serão convocados, nos termos previsto no artigo 22.º da Portaria n.º 233/2022, 9 de setembro, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo.
- **19.**As listas unitárias de ordenação final dos candidatos, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do Diário da República, afixadas na sede da Freguesia e divulgadas na página eletrónica https://www.jf-pampilhosa.pt
- 20.Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".
- 21. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.



22.Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, têm preferência em igualdade de classificação.

Freguesia de Pampilhosa, 05 de setembro de 2025.

O Presidente da Freguesia, Mário José de Sousa Gaspar



1. IDENTII ICAÇAO DO I NOCEDIMENT	1.	IDENTIFICAÇÂ	OO OÀ	PROCED	IMENTO
-----------------------------------	----	---------------------	-------	---------------	--------

	ade que realiza o edimento																			
Códic	go de oferta na BE	Р																		
2. C/	ARACTERIZAÇÃ() DC) P(OSI	ΓΟ [DE T	RA	BAL	.HO											
Carre	eira											1						no em funçõ		
Cateo	goria	Н										1	públicas por tempo indeterminado Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo							
Área	de atividade	Н										1	Contrato de trabalho em funções							
Empr	egador Público											públicas a termo resolutivo incerto Nomeação					erto			
3. ID	ENTIFICAÇÃO D	O C/	AN	DID	OAT	0						_								
Nome	e completo																			
Data	de nascimento											S	ехо							
	mento de ificação Civil										N.º		cac	ão C	ivil	Γ				
	onalidade	País do																		
Mora	da													-						
Códig	go Postal:					-				Loc	calida	ade								
Distri	to										Сог	nce	lho							
Telen	nóvel										Τ									
Telefo	one																			
Ende eletrá	reço de correio ónico								,	,		^	1 \		- ^	~~				
/. N	ÍVEL HABILITACI	ON	ΔΙ																	
•	le o campo apropri																			
01	Menos de 4 anos	s de	esc	colai	ridad	de		Т		1		С	16					alização		
02	4 anos de escolaridade					С	5	tecnológica (nível V) Bacharelato												
03	(1.º ciclo do ens 6 anos de escola (2.º ciclo do ens	ıridad	de					\dagger		1		C	18	8 Licenciatura						
04	9.° ano (3.° ciclo				bás	sico)		\dagger		\forall		C	19	Me	Mestrado					
05	12.º ano (ensino Curso tecnológico (nível III ou IV) ¹						OS	1		ĺ		1	0	Do	outora	ame	nto			

Candidatura n.º	
-----------------	--

¹ Nível III ou IV: Nível de qualificação da formação (com equivalência ao ensino secundário)



4.1. FORMAÇÃO ACADEMICA/PROFISSIONAL								
Área de formação académica								
Área de formação profissional								
Outras formações académicas e profissionais relevantes								
4.2. FORMAÇÃO OU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SUBSTITUTIVA DO NÍVEL HABILITACIONAL EXIGIDO No caso de a publicitação do procedimento concursal prever a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional substitutiva, indique-a no quadro seguinte.								
5. SITUAÇÃO JURÍDICO-FUNCIONAL DO TRABALHADOR								
É titular de vínculo de emprego público?	Sim Não							

Caso seja detentor de vínculo de emprego público, preencha os quadros 5.1. e 5.2. Caso não seja detentor de vínculo de emprego público, passe diretamente ao ponto 7 deste formulário.

5.1. Modalidade de Vínculo de Emprego Público

Nomeação	Definitiva					
	A termo resolutivo certo					
	A termo resolutivo incerto					
	Por tempo indeterminado					
Contrato de trabalho em funções públicas	A termo resolutivo certo					
	A termo resolutivo incerto					

Candidatura n.º	
-----------------	--



5.2. Situação Profissional		
	Em exercício de funções	
Situação profissional atual	Em licença	
	Ao abrigo do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio	
Órgão ou serviço onde exerce ou, por último, exerceu funções		
Carreira e categoria		
Atividade exercida ou que, por último, exerceu no órgão ou serviço		
Posição e nível remuneratórios detidos		
Avaliação de desempenho		
trabalho publicitado(s) ou, encontrando-se a 25/2017, de 30 de maio, as cumpriu ou exec	ribuição, competência ou atividade caracterizadora do(s) posto(s) no abrigo do Regime de Valorização Profissional, aprovado pela Lei cutou por último, e pretende afastar os métodos de seleção obrigatón eral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/20	i n.º rios,

"Declaro que afasto os métodos de seleção obrigatórios Avaliação Curricular e, quando aplicável, Entrevista de Avaliação de Competências, e opto pelos métodos de seleção "Prova de Conhecimentos" e, quando aplicável, "Avaliação Psicológica", nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

7. NECESSIDADES ESPECIAIS

Caso lhe tenha sido reconhecido, legalmente, algum grau de incapacidade, indique o respetivo grau, o tipo de deficiência e se necessita de meios / condições especiais para a realização dos métodos de seleção.

Grau de incapacidade	
Tipo de incapacidade	
7.1. Especifique as condições especi	ais necessárias para a realização dos métodos de seleção.



8. DECLARAÇÕES FINAIS

Assinale com X os campos seguintes, se concordar e autorizar.							
"Declaro que reúno os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,							
bem como os constantes no Aviso de Abertura do Procedimento Concursal."							
Nos termos e para	a os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do arti	tigo 19.º da Porta	aria n.º 125-A/2019,				
de 30 de abril, de	claro que são verdadeiras as informações acima p	prestadas."					
	Assinatura						
Localidade		Data					
9. DOCUMENTO	a. DOCUMENTOS ANEXOS						

Documento de identificação civil	
Certificado de habilitações	
Comprovativos de formação (Quantidade)	
Declaração a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria²	
Certificado comprovativo de conclusão de estágio profissional na Administração Pública	

Declaração comprovativa de que se encontra ao abrigo do Regime de Valorização Profissional	
Comprovativos de requisitos especiais (Quantidade)	
Curriculum Vitae	
Outros:	

² Incluindo avaliação de desempenho